

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 19.693.662/0001-12	02 Razão Social/Nome LAR MARIA CLARA		
03 Endereço (logradouro, nº andar, apartamento) Rua JOAQUIM CAMARGOS 362			04 Bairro CENTRO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.041-440	08 CNAE 8711-5/02
			09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 161.14445.82-2	11 Nome HERCULES GEOVANY AVEIARI		
12 Endereço (logradouro, nº andar, apartamento) Rua da União 81, APTO 404 Bl. B			13 Bairro Jardim Alvorada
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.185-480	17 CTPS (nº série, UF) 0099960/00401 - SP
			18 CPF 469.111.358-42
19 Data de Nascimento 02/01/1998	20 Nome da Mãe ARLINDA SOARES RIBEIRO DA SILVA		

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula asseguidora de direito ao processo de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 19,13	24 Data de Admissão 30/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 23/11/2018	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento RA2

28 Pensão Alim. (R) (RCP) 0,00%	29 Pensão Alim. (R) (F) (FS) 0,00%	30 Categoria do Trabalhador		
31 Código Sindical 020.409.89841-9	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Patronal 021.382.247/0001-72 SINTIBRE/MA-SIND.EMP/INST.BENEFICIENTE/REL.FILA/MG			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 20 dias Salário (líquido de 0 faltas e DSR)	940,35	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno 10,28 Horas a 20%	14,01
56.1 Horas Extras 21,64 horas a 75%	131,65	56.2 Horas Extras 12,00 horas a 0%	81,77	57 Gorjetas	0,00
58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Referência DSR sobre Salário Variável	60,26	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00
61 Multa Art. 479º/CLT	102,21	62 Salário-Entidade	0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 Avos	102,21
64.1 13º Salário-Exerc. 1/12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 1/12 Avos	102,21	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / a / /	0,00
67 Terço Construído de Férias	34,07	69 Avos-Proporcional de Férias	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00				
		99 Ajuste do Salário Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salário	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	99,34	112.2 Prev Social - 13º Salário	8,17
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	116.1 Outros Descontos Desc Refeição	0,50
115.2 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,85	115.3 Outros Descontos sobre JULHO DE 2018	4,15	116.4 Outros Descontos Desc Farmácia	43,20
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	



# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 18.693.662/0001-12	02 Razão Social/Nome LAR MARIA CLARA			
EMPREGADO				
10 PIS/PASEP 161.14445.82-2	11 Nome HERCULES GEOVANY AVELINO			
17 CTPS (nº, série, UF) 0099960/00401 - SP	18 CPF 469.111.368-42	19 Data de Nascimento 02/01/1998	20 Nome da Mãe ARLINDA SOARES RIBEIRO DA SILVA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, de contrato de trabalho por prazo determinado.				
24 Data de Admissão 30/10/2015	25 Data do Aviso Prévio	26 Data do Afastamento 23/11/2018	27 Cód. Afast. RA2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria à qual pertence o trabalhador.

No dia 30/11/2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TIRCI, no valor líquido de R\$ 14.32,00, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

18.693.662/0001-12 de 30 de novembro de 2018

*[Assinatura]*

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

*[Assinatura]*

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

**Atesto que o Serviço  
foi prestado e o  
material fornecido.**

**ASS:** Taynara E. Almeida  
118.256.226-47  
30/11/18

**ASS:** Nathany Suede C. da Silva  
125.305.616-13  
30/11/18

19.693.662/0001-12

LAR MARIA CLARA  
Rua Joaquim Camargos, Nº 36  
B. Centro - CEP: 32041-44:

CONTAGEM - MG



156 Informações a CAIXA.

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, mesmo antes após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	LAR MARIA CLARA
<b>Conta origem:</b>	1529 / 003 / 00002776-0
<b>Conta destino:</b>	1529 / 013 / 00052321-7

<b>Nome destinatário:</b>	HERCULES GEOVANY AVELINO
<b>Valor:</b>	R\$ 1.432,03
<b>Identificação da operação:</b>	RESCISAO CONTRATUAL

<b>Data de débito:</b>	30/11/2018
<b>Data/hora da operação:</b>	30/11/2018 09:32:04

<b>Código da operação:</b>	00112850
<b>Chave de segurança:</b>	7XKC2H1AP7UPZ032

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

